



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver(a). Stella Luzardo Alves, Ver. Celso Duarte, Ver. Luis Fernando Peres, Ver. Adenildo Padovan, Ver. Vagner Domingues Garcia. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, sendo primeiramente recebidos os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Resolução nº 02/2025**, que “Dispõe sobre a regulamentação da Verba de Apoio à Atividade Parlamentar no Gabinete do Vereador e dá outras providências”, de autoria dos Vers. Celso Duarte, Luis Fernando Peres, Vagner Garcia, Lilian Cuty, Stella Luzardo e Márcia Fumagalli, relatado pelo Ver. Adenildo Padovan. Na oportunidade, em razão do Relatório apresentado pelo Ver. Adenildo Padovan, o referido projeto **retornou ao Relator para apresentação de Emenda**, na forma proposta por este em seu Relatório; **Projeto de Lei nº 101/2025**, que “Altera o número de cargos de provimento efetivo de Médicos Veterinários, da Lei nº. 3.900, de 18 de setembro de 2009”, de autoria do Executivo Municipal, relatado pelo Ver. Adenildo Padovan e exarado parecer **favorável**, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da comissão. A Ver Stella Luzardo Alves apresentou voto em separado, o qual foi anexado aos autos do referido Projeto de Lei; **Projeto de Lei nº 108/2025**, que “Altera o número de vagas para contratações, por tempo determinado, na função de Cadastrador, prevista na Lei nº 5.718, de 21 de junho de 2024”, de autoria do Executivo Municipal, relatado pelo Ver. Luis Fernando Brite, que em seu Relatório solicitou que a remessa por parte do

[Handwritten signature]

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Executivo Municipal de documentos comprobatórios que justifiquem as razões expostas para a aprovação do referido Projeto Lei. A Ver Stella Luzardo Alves apresentou voto em separado, o qual foi anexado aos autos do Projeto de Lei. Em razão das diligências solicitadas, o Ver. Celso Duarte solicitou vista dos autos; ainda foi distribuído para análise e relatoria o **Projeto de Lei nº 115/2025**, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporários de excepcional interesse público no município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver. Stella Luzardo Alves. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Antonio Augusto Avila Cunha – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Stella Luzardo Alves

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação